

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A presente demanda decorre de necessidade administrativa concreta, atual e juridicamente exigível, voltada à garantia de assistência em saúde a pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús que apresentem indicação clínica para uso de tecnologia de monitoramento glicêmico contínuo, especialmente em contextos de judicialização da saúde e de prescrições especializadas que imponham resposta célere, eficaz e contínua por parte do Poder Público.

A formalização da necessidade ocorreu por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202604010002, elaborado por Waldyr Rilney Lima Carvalho, no qual restou consignada a necessidade de realização de registro de preços para futura e eventual aquisição do insumo, tendo como motivação concreta imediata o cumprimento de decisões judiciais, sem prejuízo do atendimento de necessidades assistenciais supervenientes da mesma natureza no âmbito da rede municipal de saúde.

Sob a ótica material, o problema público a ser enfrentado não se restringe à aquisição isolada de insumo em saúde, mas consiste na necessidade de estruturar resposta administrativa contínua, organizada e tempestiva para atendimento de pacientes que dependem de tecnologia de monitoramento glicêmico para adequado controle terapêutico. A condição clínica associada ao Diabetes Mellitus, especialmente em sua forma insulino dependente, exige acompanhamento permanente dos níveis glicêmicos, sendo o uso do sensor instrumento essencial para prevenção de descompensações metabólicas, redução de episódios agudos e mitigação de riscos de agravamento do quadro clínico.

A necessidade administrativa não se exaure no caso individual que motivou a instrução processual. Conforme demonstrado no Documento de Formalização de Demanda, há imprevisibilidade inerente à ocorrência de novas decisões judiciais e ao surgimento de demandas clínicas semelhantes no âmbito da rede municipal de saúde, circunstância que justifica a adoção de solução estruturada sob a sistemática de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade, eficiência e capacidade de resposta da Administração.

Nessa perspectiva, a contratação está diretamente vinculada à efetivação do direito fundamental à saúde, impondo à Administração não apenas atuação reativa frente a decisões judiciais já constituídas, mas também planejamento prévio capaz de assegurar atendimento adequado, contínuo e eficiente às necessidades assistenciais que se apresentem. Trata-se, portanto, de medida de natureza estrutural, voltada à organização da política pública de fornecimento de insumos em saúde e à garantia da continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Sob o prisma do interesse público primário, a solução pretendida revela-se necessária por permitir ao Município estruturar mecanismo mais eficiente de atendimento às demandas relacionadas ao monitoramento contínuo da glicose, reduzindo riscos de desassistência, ampliando a capacidade de resposta institucional e conferindo maior previsibilidade à gestão do fornecimento. Além disso, o uso da tecnologia contribui para melhor controle clínico dos pacientes, redução de complicações associadas à doença e redução de riscos de agravamento clínico, conforme evidenciado na justificativa técnica constante do DFD.

A ausência da contratação acarretaria consequências relevantes. No plano assistencial, haveria risco de interrupção do acompanhamento glicêmico de pacientes que dependem do insumo, com potencial agravamento clínico e comprometimento da efetividade terapêutica. No plano jurídico-administrativo, a inexistência de solução previamente estruturada aumentaria a exposição do Município a demandas judiciais, dificultaria o cumprimento tempestivo de decisões e ampliaria a adoção de medidas emergenciais. Sob a ótica da gestão, a ausência de planejamento implicaria maior custo operacional, menor eficiência na utilização dos recursos públicos e maior incidência de aquisições fragmentadas.

No plano legal, a necessidade encontra fundamento no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração clara do problema a ser resolvido e da adequação da contratação ao interesse público. No aspecto processual, a instrução evidencia a formalização da demanda, a justificativa técnica e a compatibilidade com o planejamento administrativo. Sob a lógica técnico-administrativa, a medida mostra-se necessária por permitir a organização do fornecimento, o atendimento contínuo das demandas assistenciais e a racionalização da atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, resta tecnicamente caracterizada a necessidade da contratação, por se tratar de providência indispensável à preservação da continuidade assistencial, ao cumprimento das obrigações impostas ao ente público e ao fortalecimento da capacidade de resposta da Administração, revelando-se medida adequada, necessária e plenamente justificada sob os aspectos legal, processual e técnico-administrativo.

## **II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Crateús para o exercício de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme registro identificado sob o ID 1277021, vinculado ao identificador da futura contratação nº 37-22662/2026, classificado como aquisição de sensor de glicose FreeStyle Libre 2 Plus.

A inserção do item no planejamento anual evidencia que a necessidade administrativa já havia sido previamente reconhecida pela Administração como demanda legítima no âmbito da política pública de saúde, afastando qualquer caracterização de despesa improvisada ou de providência episódica, e demonstrando que a solução decorre de programação institucional estruturada.

Sob a perspectiva da coerência administrativa, a previsão constante no PCA revela aderência direta às atribuições finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à disponibilização de insumos destinados ao acompanhamento clínico de pacientes que demandem monitoramento contínuo dos níveis glicêmicos. Tal circunstância confirma a compatibilidade entre a solução analisada e o planejamento setorial previamente estabelecido. No plano processual, a correspondência entre a contratação pretendida e o planejamento anual fortalece a regularidade da instrução, evidencia observância ao dever de planejamento e afasta a caracterização de despesa desvinculada da programação administrativa. A previsão no PCA também reforça a legitimidade da adoção de solução estruturada sob a sistemática de Registro de Preços, na medida em que demonstra que a Administração já identificava a necessidade de manutenção de disponibilidade desse tipo de insumo para atendimento da rede municipal de saúde.

Sob o aspecto lógico-administrativo, a compatibilidade entre a contratação pretendida e o planejamento anual confirma que a Administração reconheceu previamente a relevância assistencial da tecnologia envolvida, o que confere racionalidade à futura contratação e reforça sua aderência aos instrumentos de governança das aquisições públicas.

Registra-se, ainda, que a presente instrução possui motivação concreta imediata relacionada ao atendimento de demanda judicial individualizada, sem que isso descaracterize o alinhamento material da solução com o planejamento administrativo mais amplo. Ao contrário, a existência de previsão no PCA demonstra que o objeto já se encontrava inserido no conjunto de necessidades assistenciais mapeadas pela Administração, permitindo sua utilização de forma compatível com a finalidade pública e com a sistemática de fornecimento sob demanda própria do Registro de Preços. Dessa forma, resta demonstrado que a contratação está formalmente prevista no Plano de Contratações Anual e alinhada ao planejamento da Administração, atendendo ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao dever de integração entre planejamento e execução das contratações públicas.

## **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza da necessidade administrativa, a finalidade assistencial do fornecimento e a exigência de aderência estrita aos elementos técnicos constantes dos autos, os requisitos da contratação devem observar parâmetros objetivos de compatibilidade técnica, funcionalidade do item e adequação à finalidade clínica que fundamenta a presente instrução, assegurando que o material a ser adquirido corresponda efetivamente ao insumo indicado para o monitoramento contínuo dos níveis glicêmicos dos usuários que venham a demandar sua utilização.

Registra-se que a indicação expressa do sensor de glicose FreeStyle Libre 2 Plus decorre das características específicas da necessidade assistencial formalizada nos autos e da própria delimitação técnica constante do Documento de Formalização de Demanda, da pesquisa de preços e da motivação clínica vinculada ao atendimento das demandas judicializadas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A especificação adotada não decorre de preferência arbitrária da Administração, mas da necessidade de observância à tecnologia expressamente indicada nos documentos que fundamentam a presente instrução, especialmente diante da existência de prescrições especializadas e de demandas judiciais vinculadas ao fornecimento do referido sistema de monitoramento glicêmico contínuo.

Além disso, a solução especificada apresenta características funcionais próprias relacionadas à forma de monitoramento, compatibilidade operacional, leitura contínua por aplicativo, emissão de alertas e padronização assistencial já consolidada no contexto da necessidade analisada, circunstâncias que justificam tecnicamente sua adoção como referência objetiva da contratação.

A indicação da marca e modelo mostra-se, portanto, excepcionalmente admissível, em razão da necessidade de compatibilidade com a solução clínica indicada, da vinculação material às demandas assistenciais formalizadas e da inexistência, nos autos, de estudo técnico que demonstre equivalência funcional plena entre tecnologias distintas para fins de substituição segura no contexto específico da presente contratação.

a) O item a ser fornecido deverá corresponder a sensor de glicose FreeStyle Libre 2 Plus, conforme especificação constante da instrução processual, sendo vedada a entrega de produto em desacordo com a descrição técnica adotada pela área demandante.

- b) O material deverá possuir aptidão para monitoramento contínuo da glicose, em compatibilidade com a finalidade clínica descrita nos autos, permitindo acompanhamento regular dos níveis glicêmicos.
- c) O dispositivo deverá apresentar duração de uso de até 15 (quinze) dias por unidade, conforme especificação técnica constante no Documento de Formalização de Demanda e reproduzida na pesquisa de preços.
- d) O insumo deverá ser aplicável na parte posterior superior do braço, em conformidade com a descrição técnica constante da fase preparatória.
- e) O equipamento deverá permitir leitura da glicose em tempo real por meio de aplicativo instalado em smartphone, conforme caracterização funcional indicada no processo administrativo.
- f) O produto deverá possibilitar monitoramento contínuo, acompanhamento de tendências e histórico dos níveis glicêmicos, bem como emissão de alertas em situações de níveis elevados ou reduzidos, conforme descrição técnica adotada na instrução.
- g) Cada unidade deverá contemplar, no mínimo, 01 (um) sensor e 01 (um) aplicador, em conformidade com a composição do item descrita nos documentos que instruem a contratação.
- h) O fornecimento deverá observar compatibilidade integral com a finalidade assistencial que fundamenta a aquisição, não se admitindo solução que comprometa a efetividade do acompanhamento clínico pretendido.
- i) A entrega deverá ocorrer em condições adequadas de integridade, uso e funcionamento, de modo a preservar a utilidade do item e assegurar sua adequada utilização no contexto assistencial.
- j) A futura aquisição deverá manter correspondência com a descrição consolidada no Documento de Formalização de Demanda e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, assegurando coerência entre a fase de planejamento, a estimativa de valor e a execução do fornecimento.

Os requisitos acima decorrem diretamente dos elementos técnicos constantes dos autos e se mostram suficientes para delimitar objetivamente o padrão mínimo esperado para atendimento da necessidade administrativa identificada. Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada com observância estrita à especificação formalizada no processo, garantindo segurança na execução e aderência material à finalidade assistencial.

#### **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO**

O levantamento de mercado foi desenvolvido com foco na identificação da alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa formalizada nos autos, considerando a finalidade assistencial da demanda, a existência de determinação judicial específica, a natureza padronizada do insumo e a necessidade de estruturação de solução que permita fornecimento contínuo, organizado e compatível com a dinâmica de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

A análise não se restringe ao aspecto econômico, abrangendo critérios de viabilidade operacional, aderência à indicação clínica, segurança na execução, risco de descontinuidade e capacidade de resposta institucional. Também foi considerada a imprevisibilidade inerente ao surgimento de demandas assistenciais dessa natureza, especialmente em contextos de judicialização da saúde, o que reforça a necessidade de adoção de instrumento que permita aquisições conforme a necessidade efetiva da rede.

Observa-se que a especificação do sensor de glicose FreeStyle Libre 2 Plus decorre das características técnicas e funcionais constantes da instrução processual, da vinculação da demanda judicial à tecnologia indicada e da necessidade de manutenção de compatibilidade com a solução assistencial adotada pela área demandante. A referência ao item específico não decorre de preferência arbitrária da Administração, mas da necessidade de observância à solução técnica consolidada nos autos, inexistindo, na documentação analisada, elementos que demonstrem equivalência funcional plena entre tecnologias distintas aptas a justificar substituição segura no contexto da necessidade administrativa identificada.

Nesse contexto, avaliou-se a utilização do Sistema de Registro de Preços como solução apta a conferir maior flexibilidade administrativa, permitindo contratações sob demanda, evitando aquisições fragmentadas e promovendo maior eficiência na gestão do abastecimento.

Ainda que a instrução tenha origem em demanda judicial individualizada, a solução deve ser analisada sob perspectiva ampliada, considerando a necessidade de organização do fornecimento para atendimento de situações semelhantes, inclusive supervenientes, de modo a assegurar continuidade assistencial e racionalidade administrativa.

#### **4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS**

Para fins de instrução técnica, foram consideradas as seguintes alternativas viáveis em tese:

##### **4.1.1 – AQUISIÇÃO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ITEM ESPECIFICADO**

Essa alternativa consiste na realização de procedimento destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de sensor de glicose FreeStyle Libre 2 Plus, conforme descrição técnica constante no DFD e na pesquisa de preços, permitindo fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

##### **Vantagens:**

- possibilita atendimento contínuo e conforme a necessidade efetiva da rede assistencial;

- reduz a necessidade de contratações emergenciais sucessivas;
- amplia a capacidade de resposta da Administração a demandas judiciais e administrativas supervenientes;
- favorece maior previsibilidade e organização do fornecimento;
- mantém aderência às especificações técnicas já consolidadas nos autos.

**Desvantagens:**

- exige planejamento administrativo para gestão da ata e controle de consumo;
- demanda acompanhamento contínuo para evitar desabastecimento;
- não implica aquisição imediata integral, exigindo gestão adequada da execução.

**4.1.2 – SUBSTITUIÇÃO POR OUTRA TECNOLOGIA OU DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO**

Essa alternativa consistiria na tentativa de atendimento da necessidade por meio de outro equipamento ou solução diversa daquela especificada nos autos.

**Vantagens:**

- possibilidade teórica de ampliação das opções disponíveis;
- eventual comparação com outros produtos existentes no mercado.

**Desvantagens:**

- ausência de suporte técnico nos autos para substituição da solução indicada;
- vinculação da demanda judicial ao item específico;
- risco de inadequação clínica;
- possibilidade de questionamento jurídico;
- necessidade de nova instrução técnica não existente no processo.

**4.1.3 – ATENDIMENTO PONTUAL E NÃO ESTRUTURADO DA DEMANDA**

Essa alternativa consistiria na realização de aquisições isoladas, conforme surgimento de necessidades, sem adoção de instrumento de planejamento mais amplo.

**Vantagens:**

- não apresenta ganho administrativo relevante.

**Desvantagens:**

- aumento da frequência de contratações emergenciais;
- maior risco de descontinuidade no fornecimento;
- redução da eficiência administrativa;
- menor previsibilidade na gestão do abastecimento;
- potencial elevação de custos indiretos.

**4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA E VANTAJOSIDADE**

A comparação entre as alternativas evidencia que a solução que melhor atende aos requisitos de legalidade, eficiência administrativa, segurança assistencial e racionalidade do gasto público é a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços do item especificado nos autos.

Sob o aspecto técnico, essa alternativa assegura aderência integral às especificações já definidas e à finalidade assistencial da demanda. Sob a perspectiva administrativa, permite maior organização do fornecimento, reduz a necessidade de aquisições repetitivas e amplia a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente diante da imprevisibilidade das demandas assistenciais.

A substituição por outra tecnologia não encontra respaldo técnico na instrução, enquanto o atendimento pontual sem planejamento adequado mostra-se incompatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade da prestação pública.

**QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERNATIVAS**

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	CONCLUSÃO TÉCNICA
Registro de Preços do item especificado	Atendimento sob demanda; maior organização administrativa; redução de compras emergenciais; aderência técnica	Exige gestão da ata e controle de consumo	Alternativa mais adequada
Substituição por outro dispositivo	Ampliação teórica de opções	Ausência de suporte técnico; risco jurídico; possível inadequação clínica	Alternativa não recomendada
Aquisições pontuais sem planejamento	Não apresenta ganho relevante	Risco de descontinuidade; menor eficiência administrativa; maior custo indireto	Alternativa inviável

#### **4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A solução reputada mais adequada consiste na realização de procedimento para registro de preços do sensor de glicose FreeStyle Libre 2 Plus, conforme especificações constantes na fase preparatória, por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse público sob os aspectos de eficiência, continuidade assistencial, racionalidade administrativa e conformidade com os elementos técnicos constantes dos autos.

No plano legal, a solução atende ao art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar a análise prévia das alternativas disponíveis. No aspecto processual, preserva a coerência com a instrução já formalizada. Sob a lógica técnico-administrativa, revela-se mais vantajosa por permitir fornecimento conforme a necessidade, ampliar a capacidade de resposta institucional e reduzir riscos de descontinuidade no atendimento.

Dessa forma, o levantamento de mercado conduz à conclusão de que a adoção do Sistema de Registro de Preços para o item especificado representa a solução mais adequada, eficiente e segura para atendimento da necessidade administrativa em análise.

#### **V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE**

A definição dos quantitativos da presente contratação decorre diretamente da instrução técnica e administrativa consolidada nos autos, especialmente a partir da formalização promovida pela unidade demandante, não competindo ao Estudo Técnico Preliminar redimensionar ou substituir os parâmetros estabelecidos na fase preparatória. Nessa linha, o presente ETP adota, para fins de planejamento da futura contratação, os quantitativos constantes dos documentos oficiais que instruem o procedimento, preservando a coerência entre a necessidade identificada, a estimativa de valor e a futura execução do fornecimento.

No caso concreto, a Secretaria Municipal de Saúde registrou no Documento de Formalização de Demanda quantitativo global de 200 unidades do item descrito como sensor de glicose FreeStyle Libre 2 Plus, parâmetro este que foi integralmente reproduzido na Nota Técnica de Pesquisa de Preços e utilizado como base para a formação da estimativa financeira da futura contratação.

Importa destacar que a motivação concreta imediata da instrução administrativa decorre do cumprimento de decisão judicial que determinou o fornecimento de 03 (três) unidades mensais ao paciente beneficiário. Todavia, o quantitativo definido pela área demandante não se destina exclusivamente ao atendimento desse caso individualizado, devendo ser compreendido dentro da lógica administrativa de estruturação de solução mais ampla, voltada ao atendimento de demandas assistenciais de mesma natureza no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse contexto, a quantificação adotada mostra-se compatível com a sistemática do Sistema de Registro de Preços, especialmente em razão da imprevisibilidade inerente ao surgimento de novas demandas assistenciais, inclusive aquelas decorrentes de judicialização da saúde, conforme consignado no Documento de Formalização de Demanda. O quantitativo, portanto, representa parâmetro administrativo de planejamento apto a suportar tanto a necessidade já identificada quanto eventuais demandas supervenientes relacionadas ao fornecimento do mesmo insumo a pacientes que venham a apresentar indicação clínica compatível.

Sob o aspecto técnico, a manutenção do quantitativo constante dos autos revela-se adequada porque preserva a integridade da instrução já produzida e assegura correspondência entre a necessidade formalizada, a pesquisa de preços e a estimativa da despesa. Sob a perspectiva administrativa, a adoção do quantitativo definido pela unidade competente também se mostra racional, pois evita aquisições fragmentadas, reduz a necessidade de contratações reiteradas e amplia a capacidade de resposta da Administração diante de necessidades clínicas semelhantes.

No plano legal, a estimativa quantitativa atende ao art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por decorrer de necessidade previamente formalizada e acompanhada de documentação de suporte apta a demonstrar a origem do dimensionamento adotado. No aspecto processual, a quantidade utilizada no planejamento encontra-se amparada em documentos oficiais produzidos no curso regular da fase interna. Sob a lógica técnico-administrativa, o quantitativo fixado mostra-se compatível com a natureza da solução escolhida, especialmente em razão da adoção do Registro de Preços como instrumento destinado a permitir fornecimento conforme necessidade efetiva da Administração.

##### **5.1 – CONSOLIDAÇÃO DO QUANTITATIVO ADOTADO**

Para fins de planejamento da contratação, adota-se o quantitativo de 200 unidades, conforme dimensionamento formalizado pela área demandante e replicado em atos subsequentes da fase preparatória.

##### **5.2 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA**

A estimativa quantitativa adotada encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202604010002, no qual a Secretaria Municipal de Saúde formalizou a necessidade administrativa e registrou o quantitativo do item;
- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604270002, que utilizou o mesmo parâmetro quantitativo como base para a apuração do valor estimado;
- Memorando da Contabilidade nº 2026.03.23/001 – SEFIN, acompanhado da respectiva planilha orçamentária, que integra a instrução financeira do procedimento;

d) Despacho da Controladoria Geral do Município nº 110/2026, que analisou a regularidade documental, a metodologia adotada e a consistência preliminar da instrução processual.

## **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na pesquisa de preços realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e formalizada por meio da Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604270002, elaborada pela servidora Ianka Gomes da Costa, responsável pela condução do levantamento de mercado no processo administrativo. O referido estudo teve por finalidade identificar valores praticados para o fornecimento de sensor de glicose com características compatíveis às especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, observando os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 65/2021, especialmente quanto à utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública como fonte de referência para composição da estimativa de preços.

Para a definição do valor estimado, foi adotado o critério de análise de contratações públicas similares, em execução ou concluídas no período de referência considerado, com coleta de dados em bases públicas, conforme metodologia registrada na Nota Técnica. Os valores obtidos foram submetidos a tratamento estatístico mediante aplicação do método da média aritmética, procedimento adotado em razão da homogeneidade das cotações e da consistência dos dados levantados.

A partir da consolidação das informações apuradas, obteve-se o valor unitário estimado de R\$ 383,67 para cada unidade do item. Considerando o quantitativo de 200 unidades, definido na fase preparatória, chegou-se à estimativa global de R\$ 76.734,00 para a futura contratação.

Registra-se que o valor apurado constitui referência para a formação da ata de registro de preços, não representando obrigação de aquisição imediata do quantitativo total estimado, mas parâmetro financeiro para eventuais contratações decorrentes, a serem realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração ao longo da vigência da ata.

No aspecto orçamentário, conforme análise da Controladoria Geral do Município, verifica-se que o saldo disponível na dotação indicada é inferior ao valor estimado da contratação, circunstância que não impede o prosseguimento do processo em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a efetiva realização das despesas dependerá de disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação específica, podendo ser objeto de suplementação ou adequação conforme a necessidade administrativa.

O valor estimado foi considerado representativo das condições praticadas para o fornecimento do insumo analisado, constituindo base adequada para o planejamento da contratação e para a definição dos parâmetros financeiros do procedimento administrativo.

### **6.1 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DE VALOR**

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604270002, na qual foi realizada a coleta, análise e consolidação dos valores utilizados como referência;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202604010002, que definiu o quantitativo adotado para fins de composição do valor estimado;
- Memorando da Contabilidade nº 2026.03.23/001 – SEFIN, acompanhado da respectiva planilha orçamentária, que integra a instrução financeira do processo;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 110/2026, que analisou a regularidade da instrução processual, a metodologia adotada na pesquisa de preços e a viabilidade do prosseguimento da contratação.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução definida consiste na realização de procedimento para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de sensor de glicose destinado ao monitoramento contínuo dos níveis glicêmicos, conforme especificação técnica consolidada na fase preparatória, com a finalidade de atender necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aquelas decorrentes de judicialização da saúde e outras situações clínicas supervenientes compatíveis com a utilização da tecnologia.

A medida foi estruturada de modo a permitir que a Administração disponha de instrumento contratual apto a viabilizar o fornecimento do insumo conforme a necessidade efetiva, considerando a imprevisibilidade inerente a esse tipo de demanda assistencial, assegurando maior previsibilidade administrativa, continuidade do atendimento e racionalidade na gestão do abastecimento. A motivação concreta imediata decorre da necessidade de cumprimento de ordem judicial específica, sem prejuízo da utilização da futura ata para outras hipóteses devidamente caracterizadas no âmbito da rede municipal de saúde.

A especificação do sensor de glicose FreeStyle Libre 2 Plus decorre da solução técnica consolidada nos documentos que instruem o processo administrativo, especialmente em razão da vinculação das demandas assistenciais identificadas à tecnologia indicada, da necessidade de compatibilidade funcional com o monitoramento contínuo

pretendido e da inexistência, nos autos, de demonstração técnica de equivalência plena entre soluções distintas aptas a justificar substituição segura da tecnologia especificada.

Sob o aspecto operacional, a solução compreende a formação de ata de registro de preços para fornecimento parcelado do item, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação, a necessidade assistencial efetivamente identificada e os procedimentos administrativos de solicitação, autorização e controle do fornecimento.

No que se refere à tecnologia envolvida, trata-se de sistema de monitoramento contínuo de glicose que permite aferição dos níveis glicêmicos com leitura por meio de aplicativo compatível com smartphone, reduzindo a necessidade de medições invasivas recorrentes. O dispositivo possibilita acompanhamento histórico, identificação de tendências e emissão de alertas em situações de níveis elevados ou reduzidos, contribuindo para maior precisão no controle metabólico e para o adequado acompanhamento clínico dos usuários.

Quanto à logística de utilização, o produto apresenta aplicação direta no corpo do usuário, conforme descrito nos autos, exigindo organização administrativa adequada para controle de fornecimento, acompanhamento do consumo e disponibilização regular do insumo conforme a necessidade apresentada em cada caso.

No tocante à manutenção e suporte, a solução não envolve prestação de serviços técnicos complexos por parte da Administração, limitando-se ao fornecimento do item nas condições adequadas de uso. A operacionalização do dispositivo ocorre diretamente pelo usuário, mediante utilização das funcionalidades próprias da tecnologia, não havendo nos autos indicação de necessidade de suporte técnico especializado contínuo por parte do ente público.

Sob a perspectiva da continuidade do serviço público, a solução adotada mostra-se adequada por permitir à Administração estruturar mecanismo mais eficiente para atendimento de demandas assistenciais relacionadas ao monitoramento glicêmico, evitando descontinuidade no fornecimento, reduzindo a necessidade de respostas emergenciais e fortalecendo a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

No plano legal, a descrição da solução atende ao disposto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar de forma clara o modelo de execução, a tecnologia empregada, a forma de disponibilização e os elementos necessários à adequada operacionalização da contratação. No aspecto processual, a solução mantém aderência integral à instrução já formalizada. Sob a lógica técnico-administrativa, revela-se adequada por apresentar padronização do item, fornecimento sob demanda, simplicidade operacional e elevada utilidade para atendimento da necessidade pública identificada.

A solução encontra-se devidamente caracterizada e demonstra compatibilidade com a necessidade administrativa formalizada, revelando-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e suficiente para assegurar continuidade assistencial, organização do fornecimento e fortalecimento da capacidade de resposta da Administração Municipal.

### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A análise acerca da divisibilidade do objeto foi realizada considerando as características da necessidade administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, a natureza padronizada do insumo e o modelo de solução definido na fase preparatória, estruturado para futura e eventual aquisição mediante Sistema de Registro de Preços.

A solução consiste no fornecimento de dispositivo destinado ao monitoramento contínuo dos níveis de glicose, com especificação técnica previamente delimitada nos autos. Trata-se de item único, homogêneo, com características funcionais padronizadas e sem composição por módulos, grupos autônomos ou parcelas independentes que justifiquem fracionamento material da contratação.

Nesse contexto, a futura contratação foi estruturada de forma unitária, contemplando o fornecimento conforme as especificações técnicas estabelecidas na fase interna, não havendo identificação de múltiplas categorias, variações funcionais autônomas ou subconjuntos independentes que autorizem divisão em lotes.

#### **8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA**

Sob o aspecto técnico, não se verifica benefício na fragmentação da contratação, uma vez que se trata do fornecimento de um único tipo de insumo, com especificação padronizada e destinação assistencial uniforme.

A eventual divisão não permitiria ganho funcional ou técnico, pois não há diversidade de natureza entre itens nem possibilidade de segmentação por desempenho, aplicação, finalidade ou compatibilidade clínica. Ao contrário, a contratação em item único assegura uniformidade nas características do produto, preserva a aderência à especificação consolidada nos autos e reduz o risco de fornecimento de materiais com características divergentes.

Adicionalmente, considerando que a solução foi estruturada sob a sistemática de Registro de Preços, a própria modelagem adotada já assegura fornecimento conforme a necessidade, afastando qualquer justificativa para fracionamento artificial do objeto.

#### **8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA**

Sob a perspectiva econômica e administrativa, a estruturação da contratação em item único mostra-se mais eficiente, tendo em vista a natureza padronizada do insumo e o fornecimento parcelado conforme demanda.

A fragmentação poderia resultar em multiplicidade desnecessária de instrumentos contratuais ou obrigações paralelas para fornecimento de um mesmo produto, ampliando custos indiretos relacionados à gestão, fiscalização, controle de entregas e acompanhamento da execução.

Além disso, não há nos autos qualquer elemento que indique que a divisão do objeto resultaria em ampliação da competitividade, redução de preços ou incremento de eficiência econômica. Ao contrário, a contratação unificada favorece maior simplicidade procedimental, racionaliza a gestão da futura ata e contribui para maior eficiência no controle do fornecimento.

### **8.3 – JUSTIFICAÇÃO TRÍPLICE**

#### **Fundamentação Processual**

O Documento de Formalização de Demanda delimitou o objeto como fornecimento de sensor de glicose com características específicas, sem previsão de fracionamento em lotes, grupos ou parcelas independentes, tendo a instrução processual mantido essa mesma lógica ao longo da fase preparatória.

#### **Fundamentação Técnica**

O insumo apresenta características padronizadas, finalidade única e aplicação assistencial específica, não sendo identificada viabilidade técnica para segmentação da contratação sem prejuízo à uniformidade, à compatibilidade e à coerência do fornecimento.

#### **Fundamentação Lógica**

A contratação em item único mostra-se adequada e proporcional à natureza da demanda, assegurando padronização, simplificação da gestão administrativa, coerência com a sistemática do Registro de Preços e redução de riscos de inconsistência na execução.

### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação projetada busca assegurar resultados concretos relacionados à adequada atuação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús no atendimento de demandas assistenciais relacionadas ao monitoramento contínuo da glicose, inclusive aquelas decorrentes de judicialização da saúde e de outras necessidades clínicas supervenientes compatíveis com a finalidade do item.

A implementação da solução prevista neste Estudo Técnico Preliminar contribui não apenas para o atendimento da demanda que motivou a abertura do processo, mas também para a organização administrativa do fornecimento desse tipo de insumo no âmbito da rede municipal de saúde, conferindo maior previsibilidade, continuidade assistencial e racionalidade na gestão do abastecimento.

Trata-se de medida que produz resultados relevantes tanto no plano assistencial quanto na gestão administrativa, ao permitir resposta mais estruturada, eficiente e proporcional às necessidades clínicas que venham a se apresentar, contribuindo inclusive para melhor controle glicêmico dos pacientes e redução de riscos associados a descompensações metabólicas.

#### **9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por finalidade alcançar os seguintes resultados administrativos e assistenciais:

- a) assegurar disponibilidade de sensor de glicose para atendimento de necessidades assistenciais formalmente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) viabilizar o cumprimento tempestivo de obrigações assistenciais decorrentes de demandas judicializadas e de outras situações clínicas compatíveis com a utilização do item;
- c) contribuir para a continuidade do acompanhamento glicêmico de pacientes que dependam da tecnologia para adequado controle clínico;
- d) proporcionar maior organização administrativa no atendimento de solicitações relacionadas ao fornecimento de insumos especializados em saúde;
- e) permitir estruturação mais eficiente do abastecimento, com redução da necessidade de aquisições pontuais e sucessivas;
- f) atender à necessidade formalizada pela unidade requisitante, em conformidade com o planejamento constante da fase preparatória.

A disponibilização do item sob a sistemática de Registro de Preços permite maior previsibilidade no atendimento das necessidades assistenciais e fortalece a segurança administrativa na execução das obrigações atribuídas ao Município no âmbito da assistência à saúde.

#### **9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA**

A solução proposta apresenta alinhamento com o princípio da economicidade ao utilizar como referência valores obtidos por meio de pesquisa de preços previamente realizada no processo administrativo, com base em contratações públicas similares.

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para maior racionalidade na gestão financeira, ao permitir aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado e favorecendo melhor compatibilização entre planejamento e execução da despesa. Além disso, o planejamento prévio reduz a necessidade de aquisições emergenciais ou fragmentadas, circunstâncias que tendem a gerar maior custo administrativo e menor eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS**

A definição prévia da solução administrativa permite que as equipes da Secretaria Municipal de Saúde conduzam o atendimento da demanda de forma mais organizada, reduzindo a necessidade de adoção de providências sucessivas, isoladas ou repetitivas para viabilização do fornecimento do insumo.

A existência de instrumento contratual apto a suportar futuras aquisições conforme necessidade contribui para que os servidores concentrem suas atividades na condução dos fluxos institucionais, no acompanhamento do fornecimento e na organização dos procedimentos internos relacionados à assistência pública.

Essa organização favorece melhor aproveitamento da capacidade operacional das equipes, reduz retrabalho, simplifica rotinas administrativas e amplia a eficiência na gestão do processo.

### **9.4 – OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS**

A solução proposta favorece melhor utilização dos recursos materiais e operacionais disponíveis, ao permitir organização do fluxo de fornecimento, controle de consumo e acompanhamento das necessidades assistenciais relacionadas ao item.

A existência de instrumento contratual previamente estruturado contribui para maior estabilidade no atendimento da necessidade identificada, reduz risco de descontinuidade, fortalece a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde e melhora a utilização da estrutura administrativa existente para controle, autorização e acompanhamento do fornecimento.

### **9.5 – PARÂMETRO DE ACOMPANHAMENTO**

Como forma de aferir a efetividade da contratação, recomenda-se o acompanhamento administrativo da regularidade do fornecimento do item sempre que houver solicitação devidamente formalizada e necessidade assistencial compatível com a finalidade da contratação.

Tal parâmetro permite verificar, de forma objetiva, se a solução adotada está produzindo os resultados esperados em termos de continuidade do atendimento, previsibilidade administrativa, racionalidade do abastecimento e adequação da resposta institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

## **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A formalização da contratação requer a adoção de medidas administrativas voltadas à conclusão regular da fase preparatória e à adequada organização da futura execução, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os procedimentos internos aplicáveis à Administração Municipal.

Entre as providências prévias necessárias, destaca-se a consolidação da instrução do processo administrativo, com a verificação da presença e suficiência dos documentos técnicos, administrativos, financeiros e de controle já produzidos, a fim de assegurar que a contratação seja formalizada com base em elementos adequados, compatíveis com a necessidade identificada e coerentes com a solução definida sob a sistemática de Registro de Preços.

Outro ponto relevante consiste na organização prévia da gestão e da fiscalização da futura ata e das contratações dela decorrentes, de modo a permitir o acompanhamento do fornecimento, a conferência do material entregue, o controle das solicitações e o monitoramento da regularidade da execução. Trata-se de providência indispensável para garantir segurança administrativa, aderência entre o planejamento e a execução e adequada operacionalização da solução adotada.

### **10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Entre as medidas administrativas a serem adotadas previamente à formalização da contratação, destacam-se:

- a) conclusão da instrução processual, com análise dos elementos constantes dos autos e verificação da conformidade da contratação com a legislação aplicável;
- b) verificação da compatibilidade orçamentária para suportar as futuras contratações decorrentes da ata, observando-se que, por se tratar de Registro de Preços, a efetiva realização da despesa ficará condicionada à existência de dotação no momento de cada contratação específica;
- c) adoção das providências necessárias para eventual suplementação ou adequação orçamentária, caso necessário, de modo a assegurar a viabilidade das futuras aquisições;
- d) elaboração dos documentos necessários à formalização da contratação, em conformidade com a solução definida na fase preparatória;
- e) designação formal de servidor responsável pela gestão da ata e de servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento da execução das futuras aquisições;

f) organização dos procedimentos administrativos relacionados à solicitação, autorização, recebimento, conferência e controle do material a ser fornecido;

g) definição de fluxo interno para acompanhamento da utilização do item, de modo a assegurar regularidade no abastecimento e adequada destinação assistencial do insumo.

#### **10.2 – PREPARAÇÃO DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

No que se refere ao acompanhamento da futura execução, a Administração deverá assegurar que os agentes designados para a gestão e fiscalização da contratação estejam aptos a exercer as rotinas administrativas relacionadas à operacionalização da ata, ao recebimento do item, à conferência das entregas e ao controle do fornecimento.

A atuação da fiscalização deverá abranger, no mínimo, a verificação da conformidade do item entregue com as especificações constantes do processo administrativo, a conferência das condições de entrega e o acompanhamento da regularidade do fornecimento, de forma compatível com a necessidade assistencial que fundamenta a contratação. No âmbito da capacitação funcional, não se identifica necessidade de treinamento técnico especializado complexo, tendo em vista a natureza padronizada do item e a baixa complexidade operacional da execução. Mostra-se suficiente, contudo, que os agentes designados possuam conhecimento adequado das rotinas de fiscalização administrativa, recebimento de bens e acompanhamento da execução contratual, especialmente no que se refere ao controle documental e à verificação da conformidade do fornecimento.

A organização prévia dessas atividades permitirá que a Administração exerça controle adequado sobre a execução da contratação, assegurando que o fornecimento ocorra em conformidade com as condições definidas na fase preparatória e com a finalidade pública que fundamenta o processo.

#### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A verificação da existência de contratações correlatas ou interdependentes foi realizada considerando a natureza da necessidade administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús e o contexto assistencial que fundamenta a presente contratação.

A solução administrativa analisada refere-se ao fornecimento de sensor de glicose destinado ao acompanhamento contínuo dos níveis glicêmicos, com utilização voltada a pacientes que apresentem indicação clínica compatível, inclusive em situações decorrentes de determinação judicial. Trata-se de insumo padronizado, cuja disponibilização se insere no conjunto das ações assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Nesse cenário, a contratação apresenta caráter funcionalmente autônomo, não se identificando dependência necessária de outro ajuste para que o fornecimento do item seja efetivado e atenda à finalidade assistencial pretendida.

##### **11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Contratações correlatas são aquelas que mantêm relação temática, funcional ou institucional com o objeto analisado, geralmente vinculadas à mesma área de atuação administrativa ou à mesma política pública.

No presente caso, a aquisição integra o conjunto das ações administrativas relacionadas ao fornecimento de insumos no âmbito da rede pública municipal de saúde, especialmente aqueles destinados ao acompanhamento de condições clínicas que exigem monitoramento contínuo. Tal inserção também se evidencia no planejamento administrativo, que contempla a aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas da rede assistencial.

Todavia, embora exista correlação temática com outras aquisições voltadas ao abastecimento da rede municipal, não foi identificada contratação correlata cuja execução constitua condição necessária para viabilizar o fornecimento do item analisado. O insumo pode ser adquirido e disponibilizado de forma independente, sem necessidade de articulação operacional obrigatória com outros instrumentos contratuais.

##### **11.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES**

Contratações interdependentes caracterizam-se pela necessidade de integração entre diferentes objetos contratuais para que a solução administrativa produza os resultados esperados.

No caso analisado, não se verifica interdependência com outras contratações administrativas, uma vez que o fornecimento do sensor de glicose pode ocorrer de forma autônoma, sem necessidade de contratação complementar de serviços, aquisição adicional de equipamentos ou implementação de solução integrada para viabilizar sua utilização. O item destina-se à utilização direta pelo usuário final, não havendo, nos autos, indicação de estrutura contratual acessória indispensável para sua operacionalização ou para a eficácia do fornecimento.

A contratação apresenta autonomia operacional, com correlação temática apenas no âmbito das políticas públicas de saúde, sem dependência funcional de outros ajustes para sua execução.

#### **XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**

A análise dos impactos ambientais associados à contratação foi realizada considerando a natureza do objeto e as características do insumo a ser fornecido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

A solução administrativa refere-se ao fornecimento de sensor de glicose destinado ao monitoramento contínuo dos níveis glicêmicos, com utilização voltada a pacientes que apresentem necessidade clínica compatível com a finalidade do item. Em razão da natureza terapêutica do produto e da forma de utilização do dispositivo, os impactos ambientais associados à contratação apresentam alcance restrito, estando relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes do descarte das embalagens, do aplicador e do próprio sensor após o uso.

### 12.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais vinculados à contratação estão associados à geração de resíduos sólidos provenientes do uso do dispositivo e dos componentes que acompanham o produto.

Tais resíduos, por estarem inseridos no contexto de atividades relacionadas à assistência à saúde, demandam manejo adequado, observando-se as diretrizes aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, especialmente quanto ao acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.

Considerando que o item possui uso individual e substituição periódica, a geração de resíduos constitui consequência inerente à própria utilização do insumo, não sendo possível sua eliminação no contexto da necessidade assistencial identificada.

### 12.2 – MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Para reduzir os impactos ambientais associados ao uso do item, deverão ser observadas medidas adequadas de descarte e manejo dos resíduos gerados após sua utilização, em consonância com as práticas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Entre as medidas de mitigação, destacam-se:

- a) observância de procedimentos adequados para descarte das embalagens, aplicadores e sensores utilizados, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis;
- b) orientação quanto ao acondicionamento apropriado dos materiais descartados, de modo a reduzir riscos sanitários e ambientais;
- c) adoção de práticas compatíveis com o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo segregação e destinação adequada, quando aplicável;
- d) utilização, sempre que possível, de produtos acondicionados em embalagens compatíveis com padrões de redução de impacto ambiental, quando disponíveis no mercado e compatíveis com a especificação técnica do item.

Os impactos identificados apresentam baixa magnitude e estão diretamente associados ao ciclo de uso do insumo, sendo passíveis de controle por meio de práticas adequadas de manejo e descarte, sem interferir na efetividade assistencial da solução adotada.

### XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

À vista dos elementos técnicos e administrativos constantes dos autos, a contratação revela-se necessária, pertinente e compatível com a finalidade pública que a fundamenta, configurando medida apta a atender de forma satisfatória a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

A instrução processual evidencia a existência de demanda administrativa concreta, específica e juridicamente relevante, vinculada tanto ao atendimento de obrigação assistencial já configurada quanto à necessidade de estruturação de solução administrativa mais eficiente para o fornecimento de tecnologia voltada ao monitoramento glicêmico no âmbito da rede municipal de saúde.

A solução adotada apresenta aderência à finalidade assistencial pretendida, compatibilidade com a especificação técnica consolidada nos autos e coerência com os parâmetros definidos na fase preparatória, mostrando-se apta ao atendimento de necessidades clínicas compatíveis com a utilização do item.

Ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, restou demonstrado que a solução possui alinhamento com o planejamento da Administração, requisitos objetivamente definidos, quantitativo formalmente estabelecido, estimativa de valor devidamente suportada e modelo de execução compatível com a natureza da demanda, sem exigência de estrutura contratual complexa ou integração obrigatória com outros ajustes.

Sob a perspectiva da vantajosidade, a medida permite organização mais eficiente do fornecimento, maior previsibilidade administrativa e redução de riscos associados à descontinuidade assistencial, à fragmentação de aquisições e à adoção de providências sucessivas sem planejamento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada à natureza da demanda, por viabilizar aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração, ampliar a flexibilidade operacional e favorecer maior racionalidade na gestão do abastecimento e na condução da despesa pública.

No plano legal, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da necessidade, análise da solução, estimativa da despesa e planejamento da contratação. No aspecto processual, a

instrução apresenta suporte documental suficiente para o prosseguimento. Sob a lógica técnico-administrativa, a solução se mostra proporcional, coerente e funcionalmente adequada ao atendimento da necessidade identificada. O posicionamento técnico é favorável à continuidade da contratação, diante da sua viabilidade, adequação administrativa e compatibilidade com o interesse público, permitindo o atendimento estruturado das demandas assistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús.

### 1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ADMITIDA  VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nas características do objeto e na baixa complexidade técnica envolvida na execução contratual.

A solução administrativa consiste na futura e eventual aquisição de sensor de glicose destinado ao monitoramento contínuo dos níveis glicêmicos, para atendimento de necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús. Trata-se de insumo padronizado, amplamente disponível no mercado e usualmente fornecido por empresas que atuam na comercialização de produtos médico-hospitalares.

A natureza do fornecimento não exige a conjugação de capacidades técnicas distintas, integração operacional complexa ou atuação conjunta de múltiplos agentes econômicos, sendo plenamente viável a execução integral por empresa individualmente constituída e regularmente habilitada.

A existência de um único responsável pelo fornecimento favorece maior clareza quanto às obrigações assumidas, simplifica o acompanhamento da execução e reduz riscos operacionais. A admissão de consórcios, por sua vez, introduziria complexidade desnecessária na gestão contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades, sem gerar benefício técnico ou econômico relevante.

A vedação, portanto, mostra-se proporcional e compatível com a natureza do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade.

### 2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ADMITIDA  VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se nas características do objeto e na necessidade de responsabilização direta do fornecedor quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

A contratação refere-se ao fornecimento de insumo destinado ao acompanhamento clínico contínuo, exigindo que o contratado assegure, de forma direta, a qualidade do produto, a regularidade sanitária e o atendimento integral das condições estabelecidas no instrumento contratual.

A estrutura organizacional típica das cooperativas pode dificultar a identificação clara da responsabilidade pela execução, especialmente em situações de fornecimento em desacordo com as especificações técnicas ou com as exigências sanitárias aplicáveis.

A vedação, nesse contexto, visa garantir maior segurança jurídica, clareza na responsabilização e controle efetivo da execução, sem prejuízo da competitividade, uma vez que o item é amplamente ofertado por empresas especializadas no mercado.

### 3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

EXIGIDA  DISPENSADA

A análise acerca da exigência de garantia de execução considerou a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o nível de risco associado à execução contratual.

O objeto consiste no fornecimento de insumo padronizado, amplamente disponível no mercado, não envolvendo obra, serviço de elevada complexidade ou atividade com risco operacional relevante.

Os riscos contratuais concentram-se no fornecimento em conformidade com as especificações técnicas e nas condições adequadas de entrega, aspectos que podem ser controlados por meio dos mecanismos ordinários de fiscalização e gestão contratual.

A Administração dispõe de instrumentos suficientes para resguardar o interesse público, tais como conferência no recebimento, aplicação de penalidades, recusa de fornecimento em desconformidade e eventual rescisão contratual.

A exigência de garantia implicaria aumento de custos indiretos e potencial redução da competitividade, sem ganho proporcional de segurança, razão pela qual se mostra desnecessária e desproporcional.

### 4. SUBCONTRATAÇÃO

ADMITIDA  VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de responsabilização direta da empresa contratada quanto ao fornecimento do item.

O fornecimento deverá ocorrer sob responsabilidade exclusiva do contratado, assegurando clareza quanto à origem do produto, à conformidade com as especificações técnicas e ao atendimento das exigências sanitárias aplicáveis.

A admissão de subcontratação poderia gerar fragmentação de responsabilidades, dificultar o acompanhamento da execução e comprometer a rastreabilidade do produto, especialmente em situações de inconformidade ou divergência em relação às exigências estabelecidas no processo administrativo.  
A manutenção de vínculo direto entre a Administração e o fornecedor favorece maior controle, transparência e segurança na execução, permitindo responsabilização imediata em caso de irregularidades.

Crateús- CE, 04 de maio de 2026

*DAVI KELTON RODRIGUES LIMA*  
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA  
Presidente da Equipe de Planejamento



### MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e distribuir os principais eventos de risco associados à contratação destinada ao fornecimento de sensor de glicose para atendimento de demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, inclusive aquelas decorrentes de determinação judicial e outras necessidades clínicas supervenientes compatíveis com a finalidade do item.

A estrutura da matriz observa a lógica da adequada alocação de riscos prevista na Lei nº 14.133/2021, atribuindo a responsabilidade de prevenção, controle ou mitigação à parte que detenha melhores condições técnicas e operacionais para gerir cada ocorrência, promovendo maior previsibilidade na execução e segurança na gestão da contratação.

#### 1. FASE DE PLANEJAMENTO / PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Definição inadequada da necessidade	Formalização incompleta da demanda	Aquisição incompatível com a finalidade assistencial	Baixa	Administração	Formalização adequada no DFD com delimitação clara do item e finalidade
Especificação técnica imprecisa	Descrição incompleta do insumo	Fornecimento de produto inadequado	Baixa	Administração	Padronização da especificação conforme DFD e pesquisa de preços
Quantitativo inadequado	Sub ou superdimensionamento	Ineficiência no planejamento ou insuficiência de atendimento	Média	Administração	Definição baseada na demanda e na lógica do Registro de Preços

#### 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO / DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Escolha de solução inadequada	Análise insuficiente das alternativas	Ineficiência na contratação	Baixa	Administração	Avaliação técnica no ETP
Modelo incompatível com a demanda	Escolha de instrumento inadequado	Dificuldade de atendimento	Baixa	Administração	Adoção do Registro de Preços
Pesquisa de preços inconsistente	Referências não comparáveis	Fragilidade na estimativa	Baixa	Administração	Uso de contratações públicas similares e metodologia formal

#### 3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Ausência de cláusulas essenciais	Falha na elaboração contratual	Dificuldade de execução	Baixa	Administração	Elaboração conforme Lei 14.133 e SRP
Falta de designação de fiscal/gestor	Omissão administrativa	Falha no acompanhamento	Média	Administração	Designação formal prévia

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Insuficiência orçamentária	Dotação inferior ao estimado	Impossibilidade de contratação futura	Média	Administração	Execução condicionada à dotação e possível suplementação

#### 4. EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fornecimento em desacordo	Descumprimento contratual	Prejuízo à assistência	Baixa	Contratada / Administração	Conferência no recebimento e fiscalização
Atraso na entrega	Falhas logísticas	Descontinuidade do atendimento	Média	Contratada	Monitoramento e aplicação de penalidades
Produto inadequado	Falha de qualidade	Risco ao paciente	Baixa	Contratada	Verificação e recusa de itens irregulares
Desabastecimento	Falha na reposição ou aumento da demanda	Interrupção do atendimento	Média	Administração	Controle de consumo e gestão da ata
Judicialização não atendida	Falha no fornecimento tempestivo	Multas e bloqueios judiciais	Média	Administração	Prioridade no atendimento de demandas judiciais

A matriz estabelece distribuição adequada de responsabilidades entre Administração e contratado, concentrando na Administração os riscos de planejamento, estruturação e gestão orçamentária, e na contratada os riscos inerentes à execução do fornecimento.

A inclusão de riscos relacionados à disponibilidade orçamentária e à judicialização assegura aderência ao contexto concreto da contratação, especialmente diante da utilização do Sistema de Registro de Preços e da natureza assistencial da demanda.

A estrutura adotada contribui para prevenção de falhas, redução de incertezas na execução e fortalecimento dos mecanismos de controle, assegurando maior segurança jurídica e eficiência administrativa.

Crateús- CE, 04 de maio de 2026

*DAVI KELTON RODRIGUES LIMA*  
**DAVI KELTON RODRIGUES LIMA**  
 Presidente da Equipe de Planejamento

